



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXV Nº 3419
18 de novembro de 2020**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3419 de 18/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: E.M. DE OLIVEIRA SOLIÇÕES PÚBLICAS
Processo: 5961/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de informática
Valor: R\$ 2.700,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3419 de 18/11/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME
Processo: 6525 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material sanitário.
Valor: R\$ 5.709,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DISTRIBUIDORA SOLAIRA EIRELLI ME
Processo: 6522 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material sanitário.
Valor: R\$ 1.173,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 6520 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material sanitário.
Valor: R\$ 844,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO LTDA ME
Processo: 6524 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material sanitário.
Valor: R\$ 4.325,20
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Processo: 6304 /2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades das escolas Municipais.
Valor: R\$ 2.180,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR E COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS
Processo: 6304 /2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades das escolas Municipais.
Valor: R\$ 238,95
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: DEGRADE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Processo: 6305 /2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades das escolas Municipais.
Valor: R\$ 1.097,76
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES
Processo: 6303 /2020 Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades das escolas Municipais.
Valor: R\$ 877,62
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Processo: 6397 /2020 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de artesanato.
Valor: R\$ 3.529,98
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG 4 PAPEL LTDA-ME
Processo: 6517 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha em atendimento à solicitação do almoxarifado Municipal.
Valor: R\$ 479,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: B M G DISTRIBUIDORA LTDA
Processo: 6515 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 531,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E M DA SILVA
Processo: 6516 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 6.364,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO
Processo: 6526 /2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de expediente.
Valor: R\$ 3.113,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PATY PREVI

**Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos**

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias, onde serão tratados assuntos referentes a aplicação dos recursos financeiros.

Publique-se

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2020.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**
PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** E **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6504 de 18 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 95.000,00(NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	0037	2217	R\$ 50.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.1.9.1.13	0037	2223	R\$ 20.000,00
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-PRE ESC	3.1.9.1.13	0037	2238	R\$ 25.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 95.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	1 - FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PRO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGIST DO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	0037	2222	R\$ 95.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 95.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6500 de 18 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.713,96 (UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.36	0050	2375	R\$ 1.713,96
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.713,96

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.14	0050	2382	R\$ 1.713,96
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.713,96

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6501 de 18 de Novembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2722 DE 2 DE OUTUBRO DE 2020,

DECRETO Nº 6.503, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 209.026,55 (DUZENTOS E NOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1251	AUXÍLIO EMERGENCIAL À CULTURA	3.3.9.2.41	0107	3687	R\$ 41.800,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1252	FOMENTO CULTURAL PATY 200 ANOS	3.3.9.0.39	0107	3688	R\$ 100.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1252	FOMENTO CULTURAL PATY 200 ANOS	3.3.9.0.36	0107	3689	R\$ 67.226,55
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 209.026,55

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14, DO DECRETO Nº 3.776, DE 02 DE JULHO DE 2013, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando o disposto no art. 85, VII, da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes,

DECRETA:

Art. 1º O art. 14 do Decreto nº 3776, de 02 de julho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

III – promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;

IV - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de novembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 62.425,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

Decreto nº 6502 de 18 de Novembro de 2020

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2221	GESTÃO DE PESSOAL	3.1.9.1.13	0001	1865	R\$ 50.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.39	0015	2976	R\$ 4.425,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	0015	2461	R\$ 8.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 62.425,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	2148	R\$ 50.000,00
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	0015	2985	R\$ 8.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST_REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMATICA	3.3.9.0.30	0015	2975	R\$ 4.425,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 62.425,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Novembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

